

**AS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008 E SEUS MARCOS PRECEDENTES:  
apontamentos para justificar a inclusão do ensino da história da África e  
dos afro-brasileiros no currículo escolar**

Lídia da Silva Cruz Ribeiro<sup>1</sup> – [lidiacribeiro2@gmail.com](mailto:lidiacribeiro2@gmail.com)

Jorge Manoel Adão<sup>2</sup> – [jorgeadao@yahoo.com.br](mailto:jorgeadao@yahoo.com.br)

### **Introdução**

Os anos de 2003 e 2008 configuram duas importantes alterações na Lei que exerce maior autoridade sobre a educação brasileira – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN). A primeira delas, trata da especificidade da Lei nº 10.639, sancionada em 9 de janeiro de 2003, outorgando a obrigatoriedade como conteúdo de ensino na Educação Básica, a História da África e da Cultura Afro-brasileira. Precisamente, em 10 de março de 2008, entra em vigor a Lei n. 11.645, que novamente altera a atual LDBEN, por incluir um segundo grupo étnico, desta vez, a Cultura dos povos indígenas.

Por base nessas informações iniciais, levando em consideração as exigências que estas Leis conferem nas pautas curriculares da educação, o objetivo deste texto é fazer uma apresentação sucinta e cronológica das contribuições dos principais marcos que antecederam à sanção da Lei 10.639/2003; bem como as medidas levantadas, no tocante às tendências que elegeram a educação como panorama de combate ao preconceito, ao racismo e à discriminação, visando à inserção da população negra nas esferas de poder da sociedade.

A reflexão centrada sobre a população negra se justifica pelo recorte de um capítulo de uma dissertação em fase de qualificação, pelo Programa de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias/MIELT/UEG/UnUCSEH de Anápolis-GO. A produção tem o seu mérito em pesquisar a implementação das Leis em tela e suas ações em cursos de licenciatura plena em Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás, situados em Unidades Universitárias da região norte. À guisa de entendimento, a discussão impulsiona a análise sobre os percursos conjunturais que levaram à elaboração das Leis em referência, via apresentação dos posicionamentos assumidos pelos movimentos participantes do processo.

<sup>1</sup> Pós-graduanda do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, Universidade Estadual de Goiás-Anápolis (GO).

<sup>2</sup> Professor do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, Universidade Estadual de Goiás-Anápolis (GO).

## Revisão de Literatura

As análises de documentos legais que marcam incisivamente o território educacional brasileiro, em específico às oportunidades de acesso da população negra à educação, geram inferências de medidas que proibiam os escravizados e africanos à escolarização. Um desses documentos é a Lei n. 01, de 04 de janeiro de 1837, determinando no seu Artigo 3º, §2º, a proibição expressa de frequentar os bancos escolares públicos, “os escravos e os pretos Africanos ainda que sejam livres ou libertos” (CUNHA, 1999, p. 87).

O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, “estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão de instrução para adultos negros dependia da disponibilidade de professores” (BRASIL, 2004, p. 07). O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia “que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares” (BRASIL, 2004, p. 07).

A apreciação desses documentos, acima citados, ao contrário do que atualmente prevê a Lei, provoca atitudes que corroboram para a implementação de políticas de reparação às injustiças cometidas contra esses povos; e, conforme será explicitado, as questões que culminaram para que justamente a educação fosse o lócus eleito para as medidas de construção de possibilidades educacionais para a inserção dos grupos em situação de vulnerabilidade social; e, portanto, a mercê de medidas que lhes agenciem o acesso à cidadania.

A justificativa da eleição da educação como cenário para o tratamento das questões étnico-raciais negras pode ser lida nas entrelinhas dos esforços dos movimentos negros. A definição de Movimento Negro para Scherer-Warren (1987, p. 13) “é a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural”. Partir dessa conceituação, é primordial para o entendimento dos anseios que antecedem a sanção da Lei n. 10.639/2003. Feita essa observação, são apresentadas algumas das principais ações protagonizadas por estes movimentos, que elucidam o rigor da luta histórica desses povos.

Em 1930, a Frente Negra Brasileira – FNB levanta defesa pela inclusão do negro na sociedade brasileira. Embora tenha o seu mérito, importa registrar que a proposta nada falava sobre África e nem do período da escravidão. Entretanto, uma das frentes de trabalho da organização foi a educação, reivindicando a alfabetização e assumindo o currículo oficial da época, sem ênfase à história do negro no Brasil e muito menos da África (VELASCO, 2009).

Nasce, em 1940, o Teatro Experimental do Negro – TEN, com a proposta crucial do resgate do continente africano e da história do negro no Brasil. Pode-se dizer que o TEN inaugura a luta pela inclusão da História do negro no Brasil e da História da África no currículo escolar (MULLER, 1999).

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS  
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA  
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

Em 1974, a cidade de Salvador - BA assiste à fundação da Associação Cultural Bloco Carnavalesco *Ilê Aiyê*; o termo *Ilê Aiyê* significa, do idioma africano yorubá ““O mundo” ou “A Terra da Vida” ou ainda “Festa do ano-novo”, referência à festa profano-religiosa que os negros sudaneses realizavam na Bahia”<sup>3</sup>. Destacando-se como o primeiro bloco afro criado no Brasil, nasce como uma entidade comprometida com a autoafirmação cultural, posicionando-se na reivindicação de que “os negros têm uma história baseada em sua herança africana e querem fazer com que esta história seja resgatada, expandida e assumida” (Fonte: [www.ileaiye.org.br](http://www.ileaiye.org.br)). No ano seguinte à sua fundação, em 1975, o bloco faz a sua primeira apresentação carnavalesca, ostentando a identidade negra na música “Que bloco é esse”, de Paulinho Camafeu, cuja letra, em um dos seus trechos salienta: “Que bloco é esse (bis) / Eu quero saber / É o mundo negro / Que viemos cantar para você / Branco se você soubesse / O valor que o negro tem / Tu tomava banho de piche / Pra ficar negro também”. O surgimento do *Ilê Aiyê*, com toda a sua efervescência, veio propiciar um clima para a firmação do Movimento Negro da Bahia, pois suas ações “começavam a delinear na mente das pessoas a necessidade de se organizar um movimento negro político, reivindicativo e de oposição na Bahia, o ‘paraíso da democracia racial’” (SILVA, 1988, p. 12).

Na comemoração do Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil, em 1988, a Associação Cultural Bloco Carnavalesco *Ilê Aiyê*, destaca-se no campo da educação, mediante a criação da Escola Mãe Hilda, destinada ao Ensino Fundamental de 1ª à 4ª séries, atualmente cognominados Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O marco diferencial de sua proposta pedagógica concentra a difusão e preservação da “cultura africana e afro-baiana, ao tempo em que tem defendido o respeito às religiões de matrizes africanas” (Fonte: [www.ileaiye.org.br](http://www.ileaiye.org.br)). Em 1995, a associação expande o seu trabalho por meio do Projeto de Extensão Pedagógico do *Ilê Aiyê*, com objetivo de “sistematizar e ampliar, inicialmente, para as escolas do bairro da Liberdade as ações educacionais que o *Ilê Aiyê* já realizava desde a sua fundação” (id. ib.). Como resultado, o Projeto alcança as escolas públicas, oferecendo cursos para professores, supervisores e orientadores educacionais sobre a História e a Cultura Afro-brasileira, justificando a necessidade de desenvolvimento do pensamento crítico docente “sobre questões como etnia, pluralidade cultural e análise do livro didático e se preparam para abordar esses temas com seus alunos” (id. ib.).

Paralelo às ações supracitadas, faz jus mencionar publicações em geral que serviram de horizontes para a discussão sócio-política que desembocou no surgimento da Lei n. 10.639/03, como a de Silva (1988), que denuncia a ausência dos estudos africanos nos currículos escolares como forma de inferiorização ao negro; menção essa que sustenta o sistema de ensino brasileiro, incluindo da pré-escola à universidade, como mais um veículo de ocultação do passado histórico e da cultura do povo negro, na África e no Brasil. O realce dessa denúncia compreende a análise dos livros didáticos, acenando para a exaltação da figura do homem branco, arquetizado como sujeito dotado de beleza, bondade e inteligência. O

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.dicionariompb.com.br/bloco-afro-ile-aiye/dados-artisticos>.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS  
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA  
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

negro, por sua vez, quando raramente aparece nessas fontes didáticas, surge vitimado da ideologia subjacente, de seus valores e de forma negativa. Quanto à inclusão da História da África no currículo escolar, Silva (1988) justifica como uma oportunidade de

conhecer a história dos seus antepassados na África, ter a real dimensão da civilização e cultura da qual é descendente, é de vital importância para quebrar o conceito imposto pelo branco de que o negro é inferior porque descende de um povo selvagem e atrasado, bem como para reconstruir uma identidade sem complexos, fundamentada no reconhecimento do seu passado histórico e cultural. (p. 50)

Outra base sólida para a Lei n. 10.639/2003, está na proposta desenvolvida por Cruz (1989, p. 51), cujo cerne é a “pedagogia interétnica”, que objetiva “o estudo e a pesquisa do etnocentrismo, do preconceito racial e do racismo transmitidos pelo processo de socialização ou educacional (família, comunidade, escola, sociedade global e meios de comunicação social)”, respaldando-se ainda na indicação de “medidas educativas para combater os referidos fenômenos” (id. ib, p. ). E ainda discute esse autor, que

o Brasil é fundamentalmente um país de formação pluriétnica e multicultural, sendo que os grupos étnicos representados pelo negro e pelo índio ocuparam uma posição subalterna em relação ao grupo étnico dominante, representado pelo branco. Este é o senhor do país, comanda todo o processo político-econômico e cultural, ditando as normas, valores culturais e filosóficos, sem considerar os valores dos demais grupos étnicos existentes no país, resultando assim em um relacionamento antidialógico para com o negro e o índio (CRUZ, 1989, p. 81).

Marcadamente, dentre as principais fontes que fazem referência às Leis citadas, é veemente a necessidade desses aparatos na conjectura do cenário sócio-educacional. As Leis em tela passam a existir como formas de enfrentamento às injustiças que transcorrem no cenário escolar, por oportunizar a vivência de debates relacionados às questões étnico-raciais.

As menções feitas sinalizam dados interessantes e merecedores de uma linha de desdobramentos que se apresentem em defesa de diálogos sólidos, em favor da reivindicação de que a população negra não é uma parte a ficar isenta do desenvolvimento social, face ao papel preponderante que esta parcela populacional constitui na formação histórica da sociedade brasileira.

## Metodologia

A metodologia utilizada compreende uma comprometida pesquisa bibliográfica, com ênfase às ações implementadas por alguns dos grupos ligados ao Movimento Negro, dentre eles: a Frente Negra Brasileira – FNB; o Teatro Experimental do Negro – TEN; a Associação

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS  
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA  
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê; o Movimento Negro Unificado – MNU; a Pedagogia Interétnica defendida pelo educador soteropolitano Manoel de Almeida Cruz; a criação da Escola Mãe Hilda, pela Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê; e o Projeto de Extensão Pedagógico do Ilê Aiyê.

### Conclusão

O ofício docente e seus espaços de abrangências, em face às políticas de ação afirmativa em educação, tem experimentado um relevante salto quanto às questões étnico-raciais; o que dá a entender um passo significativo para a nova ordem nas relações interétnicas na vida em sociedade. A promulgação da Lei 10.639/2003, não meramente obriga os sistemas de ensino a incorporarem no currículo o ensino de História e Cultura afro-brasileiras, mas elucida a necessidade de vivências dialógicas entre as diferentes matrizes culturais brasileiras. Tem sido essa, entre um universo numeroso, provavelmente, a principal ambição do Movimento Negro, com fins à conquista da concretização de espaços democráticos raciais.

### Referências

BRASIL. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Brasília: outubro, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CUNHA, Perses. M. C. da. Da senzala à sala de aula: como o negro chegou à escola. In: OLIVEIRA, Iolanda (Cord.) **Relações raciais no Brasil: alguns determinantes.** Niterói: Intertexto, 1999.

CRUZ, Manoel de Almeida. **Alternativas para combater o racismo segundo a pedagogia interétnica.** Salvador, Núcleo Cultural Afro Brasileiro, 1989.

II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS  
X SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO, MODERNIDADE E CIDADANIA  
X SEMINÁRIO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS

13 a 17 de maio de 2013

COMUNICAÇÃO ORAL

**Escola Mãe Hilda.** Disponível em: <<http://www.ileaiye.org.br//maehilda.htm>>. Acesso em: 27 dez. 2012.

MULLER, Ricardo G. Teatro, política e educação: a experiência histórica do Teatro experimental do Negro (TEN) - 1945/1968. In: LIMA, Ivan C. *etti ali*. **Educação popular afro-brasileira**. Série Pensamento Negro em Educação. Florianópolis/NEN, nº 05, 1999.

**Projeto de extensão pedagógico.** Disponível em: <<http://www.ileaiye.org.br//pep.htm>>. Acesso em: 27 dez. 2008.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos sociais:** um ensaio de interpretação sociológica. Florianópolis: UFSC, 1987.

SILVA, Ana Célia da. **Estudos africanos nos currículos escolares.** In: Movimento negro unificado – 1978-1988: 10 anos de luta contra o racismo. Salvador: PostScript/Parma, 1988.

VELASCO, Bárbara M. de. **“Morte à ré...pública” – Frente Negra Brasileira:** monarquismo paulista no século XX. In: IV Congresso Internacional de História. Maringá: 2009.

[www.ileaiye.org.br](http://www.ileaiye.org.br).